PROJETO DE LEI 65-88

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 65/88

"Ratifica assinatura de Termo de Cooperação".

O povo de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ratificada, em todos seus termos, a assinatura do termo de cooperação datado de 12 de dezembro de 1988, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ENGENHO DO RIBEIRO.

Art. 2º- O termo de cooperação visa a implantação e/ou manutenção de serviços no Distrito de Engenho do Ribeiro, referente a atendimento odontologico, manutenção de posto de serviços de agência bancária, manutenção de posto de serviços de correio, e implantação de posto de atendimento ao público em geral.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1988.

PRESIDENTE _____
Alcindor Rodrigues da Costa

VICE = PRESIDENTE _____
Célia Maria de Assunção

SECRETÁRIO _____
Francisco José de Oliveira Junior

CLAUDIAGBAA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 65/88

"RATIFICA ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos seus termos, a assinatura do termo de cooperação datado de 12 de dezembro de 1988, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ENGENHO DO RIBEIRO;

Art. 2º - O termo de cooperação visa a implantação e/ou manutenção de serviços no Distrito de Engenho do Ribeiro, referente a atendimento odontologico, manutenção de posto de serviços de agência bancária, manutenção de posto de serviços de correio, e implantação de posto de atendimento ao público em geral;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito(12-12-88)

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 65/88

"RATIFICA ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos seus termos, a assinatura do termo de cooperação datado de 12 de dezembro de 1988, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ENGENHO DO RIBEIRO;

Art. 2º - O termo de cooperação visa a implantação e/ou manutenção de serviços no Distrito de Engenho do Ribeiro, referente a atendimento odontologico, manutenção de posto de serviços de agência bancária, manutenção de posto de serviços de correio, e implantação de posto de atendimento ao público em geral;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito(12-12-88)

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 65/88

"RATIFICA ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos seus termos, a assinatura do termo de cooperação datado de 12 de dezembro de 1988, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ENGENHO DO RIBEIRO;

Art. 2º - O termo de cooperação visa a implantação e/ou manutenção de serviços no Distrito de Engenho do Ribeiro, referente a atendimento odontológico, manutenção de posto de serviços de agência bancária, manutenção de posto de serviços de correio, a implantação de posto de atendimento ao público em geral;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito(12-12-88).

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL.

" BOA ESPERANÇA: AMANHÃ REALIDADE "
Administração CELIO LUQUINE e equipe

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei. nº 65/88, que - Ratifica Assinatura de Termo de Cooperação.

Nos termos do Artigo 12, inciso XI, do Regimento Interno, compete a Câmara Municipal a - apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19.12.88

João Leiberio do Couto

Francisco José de Oliveira

Carlos Alberto [illegible]

Antônio Dimas de Rezende

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei. nº 65\88, que -
Ratifica Assinatura de Termo de Cooperação.

Nos termos do Artigo 12, inciso XI, do Re-
gimento Interno, compete a Câmara Municipal a -
apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19.12.88

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 12/12/88 às comissões de Legislação, Finanças e Orçamento – Justiça e Redação para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 19/12/88 Aprovado por unanimidade em 1º, 2º e 3º votação de acordo com artigo 98. parágrafo 7º - Regimento Interno.

RUBRICA

3 - EM____/____/____

RUBRICA

4 - EM____/____/____

RUBRICA

5 - EM____/____/____

RUBRICA

6 - EM____/____/____

RUBRICA

7 - EM____/____/____

RUBRICA